



**Empresa Brasil
de Comunicação**

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 101-A

FOLHA: 01/01

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

VIGÊNCIA:

10/04/2012

O Diretor - Presidente da EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A., no exercício de suas atribuições, e na condição de Delegatário da Exma. Sra. Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos e para os limites estabelecidos na Portaria nº 51, de 23 de março de 2012, da SECOM/PR,

CONSIDERANDO

- o Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 05/03/2012, e republicado no dia 08/03/2012, que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens;
- a Portaria nº 51, de 23 de março de 2012, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM/PR, publicada no Diário Oficial da União de 26/03/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Subdelegar ao Diretor de Finanças e Administração, **VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARCO**, e, nas suas ausências e impedimentos, ao seu substituto legal, competência para **autorizar** a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos dos incisos II e III, do parágrafo segundo, do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados nos limites e para a finalidade da presente subdelegação de competência, até a presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 10 de abril de 2012.

NELSON BREVE DIAS

Diretor - Presidente

